



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



ADENDO Nº SE-CE001/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SE-CE001/2025

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RUBRICA

1000

41

A Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Senador Pompeu apresenta nota explicativa quanto ao edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SE-CE001/2025, em epígrafe, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FNDE - CRECHE TIPO 1, NO BAIRRO CARACARÁ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, por meio do presente Adendo, conforme a seguir exposto.

ONDE SE LÊ NOS ITENS DO EDITAL: 8.29 / 8.29.1 / 8.31

ITENS	DESCRIÇÃO
8.29	8.29. Atestado técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente - CREA, que comprove que a licitante possui em seu QUADRO PERMANENTE, profissional que tenha executado obra e serviços semelhantes com o objeto ora licitado, com as seguintes características e quantidade mínimas:
8.29.1	8.29.1-Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente: a) Se EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e das provas de recolhimento das obrigações sociais (FGTS) e (INSS) relativas ao último mês anterior à data de publicação deste edital, acompanhadas das respectivas relações de empregados. b) Se SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial. c) Se CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.
8.31	8.31- Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras, nem atestados de responsabilidade técnicos não baixados por execução dos serviços junto ao CREA.

LEIA-SE NOS ITENS DO EDITAL: 8.29 / 8.29.1 / 8.31

ITEM	DESCRIÇÃO
8.29	8.29 – A licitante deverá comprovar que possui em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, profissional(is) legalmente habilitado(s), com vínculo comprovado com a empresa, devidamente registrado(s) no respectivo conselho profissional competente (CREA ou CAU), cujas atribuições sejam compatíveis com o objeto da licitação, nos termos do art. 67, II, da Lei nº 14.133/2021, com as seguintes características e quantidade mínimas:
8.29.1	8.29.1 – A comprovação do vínculo do(s) profissional(is) com a empresa licitante deverá ser feita por meio de contrato social, ficha de registro de empregado, contrato de prestação de serviços ou outro documento idôneo, acompanhado do respectivo



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



	registro no conselho de classe (CREA ou CAU), devendo a atividade técnica do profissional estar relacionada ao objeto da licitação, conforme previsto na legislação que rege o exercício profissional.
8.31	8.31 – O profissional deverá apresentar documentação que comprove estar devidamente habilitado para executar ou acompanhar a execução da obra licitada, de acordo com sua formação técnica e atribuições definidas pelo respectivo conselho de classe (CREA ou CAU), sendo exigido Registro de Responsabilidade Técnica (RRT ou ART) no momento da execução contratual, conforme aplicável.

O presente ADENDO nº SE-CE001/2025, encontra-se disponível na Comissão Permanente de Licitações do Município de Senador Pompeu, no endereço constante no Edital e no endereço eletrônico: [compras.m2atecnologia.com.br](https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/compras.m2atecnologia.com.br) - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>. As demais disposições permanecem inalteradas.

Senador Pompeu-CE, 27 de Maio de 2025.


Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra
Secretária de Educação, Cultura e Desporto.